



Manual do Usuário ISBN

International Standard Book Number System /
Número Padrão Internacional de Livro

Manual do Usuário ISBN

Agência Brasileira do ISBN
Câmara Brasileira do Livro (CBL)
São Paulo 2020

Olá,

Obrigada pelo seu interesse em saber mais sobre o ISBN (International Standard Book Number System / Número Padrão Internacional de Livro).

Este manual foi desenvolvido para servir como um guia prático para você, usuário no Brasil. Aqui, você encontra as principais informações sobre o registro, além de orientações fundamentais para a aquisição de um ISBN e suas diversas aplicações.

Dicas valiosas também indicam os melhores caminhos para o uso correto do número em suas publicações, sejam elas físicas ou digitais. Aproveite cada uma delas! E ao final do material, contamos um pouco da história do ISBN. Assim você conhece a origem desse documento que revolucionou o mercado editorial em todo o mundo.

Boa leitura!

Equipe CBL (Câmara Brasileira do Livro)

Índice

O ISBN	4
PRINCIPAIS FUNÇÕES	5
HISTÓRIA	6
O ISBN NO BRASIL	7
ESTRUTURA	8
COMO SOLICITAR UM ISBN	10
APLICAÇÕES - INFORMAÇÕES GERAIS	11
- Questões de atribuição	12
- Registro de ISBNs e metadados correspondentes	14
APLICAÇÕES ESPECÍFICAS	15
PUBLICAÇÕES QUE RECEBEM O ISBN	24
PUBLICAÇÕES QUE NÃO RECEBEM O ISBN	26
LOCALIZAÇÃO DO ISBN EM DIVERSOS MATERIAIS	30
O ISBN EM CÓDIGO DE BARRAS	33
- Como solicitar um código de barras	35
OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS	35

O ISBN

Que o ISBN é um número super importante para qualquer publicação todo mundo sabe, não é mesmo? Mas você conhece o significado desta sequência numérica e como ela é composta?

O ISBN - International Standard Book Number - é um padrão numérico criado com o objetivo de fornecer uma espécie de “RG” para publicações monográficas, como livros, artigos e apostilas. A difusão global do ISBN e a facilidade com que é lido por redes de varejo, bibliotecas e sistemas gerais de catalogação, tornou-o imprescindível para qualquer publicação.

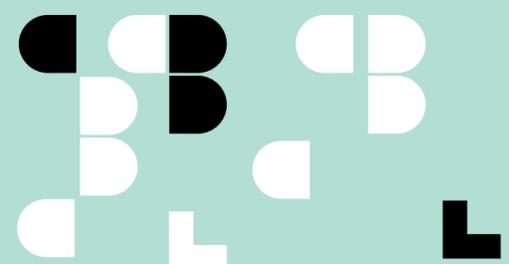
A sequência é criada a partir de um sistema de registro utilizado pelo mercado editorial e livreiro em todo o mundo. Ela é composta de 13 números que indicam o título, o autor, o país, a editora e a edição de uma obra.

Graças a essa combinação, é possível individualizar e catalogar as informações particulares e específicas de cada uma das diversas publicações produzidas ao redor do planeta.

Essa série numérica reconhecida em mais de 200 países permite o compartilhamento de metadados das obras em diferentes sistemas. Não é à toa que criação deste padrão representou um marco no mercado editorial, melhorando os processos de produção, distribuição, análise de vendas e armazenamento dos dados bibliográficos.



Para cada publicação,
uma **identidade**



Principais funções

- O ISBN é um identificador internacional para livros e outras publicações monográficas, como artigos e apostilas. Esse número substitui o tratamento de longos registros descritivos bibliográficos, economizando tempo e custos com a equipe e reduzindo os erros de cópia.
- O uso correto do ISBN permite que as diferentes formas e edições de produtos de um livro, impressas ou digitais, sejam claramente diferenciadas, garantindo que os clientes recebam a versão correta.
- O ISBN facilita a compilação e atualização de diretórios de livros e bancos de dados bibliográficos, como catálogos de livros impressos. As informações sobre os livros disponíveis podem ser encontradas facilmente.
- O ISBN é legível por máquina na forma de um código de barras EAN-13 de 13 dígitos. Isso é rápido e evita erros.
- O ISBN é necessário para o funcionamento de sistemas eletrônicos de ponto-de-venda em livrarias.
- Muitos sistemas de publicação e cadeia de suprimentos são baseados no ISBN.
- A acumulação de dados de vendas é feita pelo ISBN. Isso permite que os produtos e edições de publicações sejam monitorados, além de permitir comparações entre diferentes áreas de assunto e até diferentes editoras.
- O direito de empréstimo nacional em alguns países é baseado no ISBN. Tais esquemas permitem que autores e ilustradores recebam pagamentos proporcionais ao número de vezes que seus livros são emprestados por bibliotecas públicas.

História

Confira abaixo a trajetória do ISBN – International Standard Book Number – e como ele se tornou referência mundial na identificação de livros e outros tipos de publicações monográficas:

1966: a primeira discussão sobre a necessidade e a viabilidade de um sistema internacional de numeração para livros acontece em Berlim. O tema veio à tona durante a Terceira Conferência Internacional de Pesquisa de Mercado de Livros e Racionalização no Comércio de Livros, e em uma época em que o controle de vendas e estoques desses produtos era feito de maneira analógica. Com o objetivo de facilitar esse processo, vários editores, distribuidores e livreiros europeus discutiam como usar computadores nessas rotinas, e ficou evidente que o pré-requisito para ter um sistema automatizado eficiente seria através de um número de identificação único e simples para cada publicação.

1967: o sistema que viria atender essa necessidade ficou conhecido como International Standard Book Number (ISBN) e foi desenvolvido a partir de um código de numeração de livros introduzido no Reino Unido por J. Whitaker Sons.

1968: o Comitê de Documentação Técnica 46 da Organização Internacional de Normalização (ISO) criou um grupo de trabalho para investigar a possibilidade de adaptar o sistema inglês para uso internacional. Em diversas reuniões, realizadas nos anos de 1968 e 1969, elaborou-se um relatório que circulou em todos os países pertencentes à ISO.

1969: O sistema ISBN chega então aos Estados Unidos pela R. R. Bowker.

1970: como resultado dos encontros do Comitê criado em 1968, o International Standard Book Number (ISBN) é aprovado como norma ISO 2108.

1971: começam a ser criadas as primeiras agências internacionais do ISBN para a implementação do padrão em países fora da Europa e dos Estados Unidos.

1978 e 1992: nesses dois anos, o padrão original passou por revisões para melhor se adequar às necessidades de metadados.

2005: quando itens de livros e livros começaram a aparecer em novas formas de mídia, o sistema foi expandido para cobrir mais de 160 países.

2007: até então com dez dígitos, o ISBN passa a ter 13 números, recebendo mais especificações sobre os metadados que precisam ser fornecidos ao atribuir essa identificação a uma respectiva publicação.

ISBN no Brasil

A implantação de agências do ISBN – International Standard Book Number – foi rápida em países da Europa e nos Estados Unidos em virtude do processo de criação da própria ISO 2108. Porém, havia o desafio de expandir a utilização do número padronizado para as demais regiões do mundo.

Na América Latina, isso se deu por incentivo do Centro Regional para o Fomento do Livro na América Latina e no Caribe (Cerlalc) que, no ano de 1971, iniciou uma série de esforços para estimular os países da região a adotarem a padronização.



O Brasil foi um dos pioneiros na adesão à numeração internacional padronizada para livros. Em 1978, o país implantou a primeira Agência Brasileira do ISBN. O país o fez logo depois do México, que instituiu sua agência em 1977.

Em 2020, a Câmara Brasileira do Livro (CBL) passou a ser oficialmente a agência brasileira do ISBN.

Estrutura

O ISBN – International Standard Book Number – funciona como um número de RG para livros e demais publicações monográficas, como artigos e apostilas. Cada sequência é criada por meio de uma combinação de 13 dígitos que indicam o título, o autor, o país, a editora e a edição de uma obra. Confira abaixo como funciona a lógica de emissão:



Código GTIN: os três primeiros dígitos do ISBN e são determinados pelo GS1, antigo EAN International, que gerencia dados de códigos de barra de produtos. Hoje, o prefixo 978 é utilizado pelo mercado editorial. Mas, no futuro, outros poderão ser criados de acordo com a demanda e a necessidade do aumento da capacidade do sistema.

Grupo registrante: esse elemento identifica o país, a região geográfica ou a área de idioma participante do sistema ISBN. No Brasil, o número mais utilizado foi o 85, mas desde 2018, por conta da demanda por mais combinações, o 65 também passou a ser utilizado. A partir de 1 de março de 2020, esse último código passará a ser usado no país em todos os novos registros.

Elemento registrante: identifica um editor ou uma marca particular em um grupo de registro. O comprimento deste elemento varia de acordo com o número esperado de edições do editor e pode conter até 7 dígitos. Editores com os maiores números de edições esperadas recebem os elementos de registro mais curtos e vice-versa. Para conseguir um elemento registrante para a sua editora, clique aqui e faça o seu cadastro. Mesmo que a sua editora já possua um número vindo do sistema antigo, é necessário fazer uma nova requisição pelo novo sistema. Esse procedimento não terá custos.

Publicação: identifica a edição especial de uma publicação por um editor específico. O comprimento deste elemento varia de acordo com o número esperado de edições do editor e pode conter até 6 dígitos. Editores com os maiores números de edições esperadas recebem registros mais longos e vice-versa. Para garantir o uso do comprimento correto do ISBN, dígitos em branco são representados por zeros à frente.

Dígito de controle: este elemento garante que o ISBN seja único e exclusivo. Ele é determinado por meio de um cálculo utilizando um algoritmo de módulo 10 ou por meio do contato com a respectiva agência de registro ISBN.

Como solicitar um ISBN

O ISBN pode ser emitido por pessoas físicas ou jurídicas que têm interesse em divulgar ou publicar materiais monográficos como livros, apostilas e materiais relacionados, sejam eles impressos ou digitais. Abaixo, você confere um passo-a-passo de como fazer essa solicitação no sistema disponibilizado pela Câmara Brasileira do Livro (CBL).

1º - Você precisa fazer o seu cadastro como pessoa física ou pessoa jurídica no site isbn.org.br. Em um dia útil, você receberá a confirmação de sua inscrição e já pode começar a utilizar o sistema.

2º - Acesse o seu perfil para dar início à solicitação do ISBN.

3º - Insira no sistema os dados que dizem respeito às características da sua publicação para que você receba o ISBN indicado. O prazo desse processo é de até quatro dias úteis.

ISBN em lotes: o sistema do ISBN também permite a emissão de registros em lotes para as pessoas jurídicas. Nesses casos, é importante ressaltar que:

- A aquisição de séries de até 1000 registros pode ser feita diretamente na plataforma.
- Cada editora precisa inserir no sistema os metadados de cada lote antes de adquirir uma nova leva de números.

Aplicações

Agora que você já possui os detalhes sobre a composição do ISBN e também como fazer a solicitação desse registro, vamos às recomendações gerais para as aplicações do ISBN:

- **Deve receber um ISBN exclusivo, toda publicação monográfica que tenha:**

- diferentes edições.
- diferentes formatos de produtos.
- diferentes idiomas.
- diferentes restrições e formas de uso.

- **Não devem receber um ISBN exclusivo, toda publicação que tenha:**

- edições inalteradas.
- reimpressões inalteradas.

- Quando impresso, os dígitos do registro sempre são precedidos pelas letras “ISBN”.

- O primeiro e o último elementos do ISBN possuem comprimento fixo e os outros três, variável. Eles devem ser claramente separados por hífen ou espaços para facilitar a sua leitura, como mostram os exemplos abaixo:

ISBN 978-65-95055-12-4

OU

ISBN 978 65 95055 12 4

- A extensão do grupo de registro e do registrante irá variar de acordo com o número de edições antecipadas do grupo de registro ou do registrante.

Questões de atribuição

Neste item, destacamos alguns aspectos fundamentais que norteiam o uso do ISBN em publicações como um todo. Acompanhe!

Fundos anteriores

Quando um editor faz o seu cadastro no sistema ISBN depois de já ter começado a publicar, ele deverá atribuir ISBNs a todas as publicações já publicadas e também para cada obra a ser lançada no futuro, sejam elas impressas ou digitais. O ISBN também deve aparecer na primeira reimpressão ou reedição disponível de um título do fundo anterior.

Publicações em colaboração

Uma publicação conjunta com outros editores geralmente recebe um ISBN pelo editor(es) responsável pela distribuição. No entanto, é permitido que cada um dos coeditores atribua seu próprio ISBN e o divulgue na página de direitos autorais. Nesses casos, apenas um desses ISBNs pode aparecer com o código de barra na publicação.

Publicações vendidas ou distribuídas por agentes

a. Uma edição particular publicada por um editor particular recebe somente um ISBN. O registro deve ser mantido, mesmo que a obra seja distribuída ou vendida por diferentes agentes comerciais.

b.* Uma publicação importada por um editor exclusivo ou por um agente único de uma área que não faça parte do sistema ISBN e não tenha ISBN atribuído, pode receber um registro em nome do distribuidor exclusivo.

c. Publicações importadas por um distribuidor exclusivo ou por um agente único que tiveram o acréscimo de uma página de título (página de rosto) trazendo a marca do distribuidor, devem receber um novo ISBN. Esse novo registro deve ser feito em nome do distribuidor exclusivo ou do agente exclusivo. O ISBN do editor original também deve ser utilizado.

d. *Uma publicação importada por vários editores de uma área que não faça parte do sistema ISBN e não tenha ISBN atribuído, pode receber um número através da agência de registro de ISBN responsável por esses distribuidores.

*Os itens b e d são aplicáveis somente a países que ainda não participam do sistema ISBN.

Aquisições entre editoras

Uma editora que adquira outra editora pode continuar a usar os ISBNs do elemento registrante original. A agência nacional de ISBN, responsável por esse registrante, deve ser informada sobre a alteração de propriedade do elemento registrante. Se os livros continuam utilizando os nomes das duas editoras, é possível que elas tenham elementos registrantes distintos ou compartilhem do mesmo dado. Nestes casos, vai depender da prática de mercado.

Aquisição do estoque completo e dos direitos de publicação

Um editor que adquirir o estoque completo e os direitos de uma ou mais publicações pode continuar a usar o ISBN atribuído originalmente até que a nova empresa reimprima ou reedite as obras.

Editores com escritórios e filiais distintos

Se um editor opera escritórios ou filiais distintos e em locais diferentes, pode ter um elemento registrante para cada escritório ou filial. No entanto, cada publicação deve receber apenas um ISBN pelo escritório ou filial responsável pela publicação.

ISBNs não podem ser reatribuídos

Uma vez que um prefixo de registrante e o bloco associado de números tenham sido atribuídos a um editor, ele pode atribuir tal registro às publicações as quais tiver direitos. O editor não pode vender, reutilizar, transferir ou dividir sua lista de ISBNs entre outros editores.

ISBNs nunca podem ser reutilizados

Uma vez atribuído a uma publicação monográfica, um ISBN nunca pode ser reutilizado para identificar outra publicação, mesmo que se conclua que o ISBN original foi atribuído erroneamente. Um registrante que descobrir um erro de aplicação de registro, deve excluir esse número da lista. A Agência de registro local deve receber a informação dos dígitos utilizados incorretamente. E órgão divulgará o erro a qualquer agência bibliográfica terceirizada.

Registro de ISBNs e metadados

A disponibilidade de metadados descritivos é essencial para a venda e catalogação de livros. Há evidências de que metadados bem detalhados resultam em mais vendas. É responsabilidade dos editores/registantes informar a agência de registro ISBN local, ou a organização responsável pela manutenção de registros de publicações, sobre os ISBNs a serem atribuídos às futuras publicações.

Aplicações específicas

Agora, vamos falar sobre algumas características peculiares de livros e demais publicações, pois elas alteram a forma como cada obra irá receber o seu ISBN. Em cada um dos itens abaixo, você descobre diversas possibilidades de identificação de uma obra. Venha com a gente!

Obras modificadas

Cada vez que um livro ou uma publicação sofre mudanças significativas em uma ou mais partes de seu todo, ele(a) precisa receber um novo ISBN. Essa regra se aplica às alterações de:

- Título e/ou subtítulo de uma publicação
- Idioma
- Nome do editor ou marca
- Nome do autor
- Teor textual, além de pequenas correções e erros de impressão
- Fonte de texto – de ‘normal’ para a versão para disléxicos, por exemplo, além de alterações nas dimensões do livro
- Formato do produto – de capa dura para capa mole ou de audiolivro em mídia física para audiolivro disponível para download

- Extensão do produto – de pdf para EPUB ou da versão EPUB 2 para versão EPUB 3, por exemplo
- Restrições de uso – de impressão permitida para impressão não permitida, de usuário simultâneo único para vários usuários



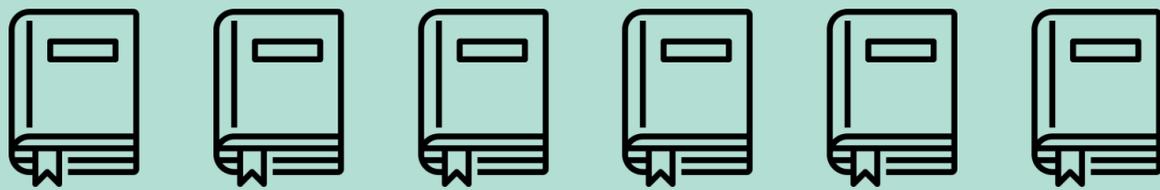
Observação importante!

Não é necessária a emissão de um novo ISBN quando há alterações no desenho, na cor da capa ou no preço de uma publicação monográfica. De qualquer maneira, a cadeia de suprimentos pode fazer a solicitação de uma outra identificação quando julgar necessário. Produtos de mídia tie-in são um exemplo nesse sentido. Também vale lembrar que não há a necessidade de emissão de ISBN para edições ou reimpressões inalteradas.

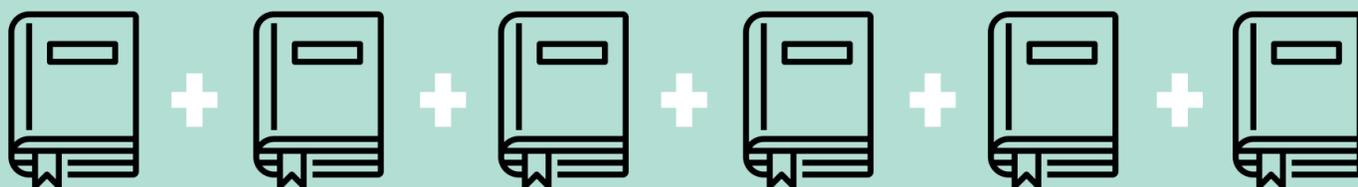
Volumes

Nesses casos, sugere-se a emissão de dois tipos de ISBNs:

- Um único registro para o todo conjunto de publicações.



Um registro específico para cada um dos volumes do conjunto da respectiva obra.



Por que? Bem, dessa maneira, fica fácil identificar e rastrear a distribuição dos produtos que fazem parte da publicação. E essas informações são importantes para acelerar o manejo de remessas quando nem todos os volumes forem publicados ou distribuídos simultaneamente, bem como para suprir a necessidade de substituições em casos de cópias danificadas, por exemplo.

Como divulgar o ISBN nesses casos? Essa informação deve estar no verso da página rosto do livro, aquela que leva o título e, não versões não impressas, em uma posição equivalente. E cada um dos volumes da obra deve conter o registro do conjunto e o seu próprio ISBN.

Pacotes

Os exemplos abaixo ilustram as diferentes formas de categorizar um pacote quando o assunto é o registro correto de seus produtos. Vejamos a explicação do conceito!

- **Pacote 1** - Contém vários itens e todos eles são elegíveis = um único ISBN para o pacote + um ISBN específico para cada item.

- **Pacote 2** - Produto elegível + produto não elegível = um ISBN para todo o pacote + um ISBN específico para o produto elegível.

Na prática! Um pacote com um produto de software educativo + manuais de usuário ou técnicos = um único ISBN para englobar todos os itens + um registro específico para cada um dos manuais, uma vez que eles podem ser distribuídos separadamente.

Dúvida! Todo pacote deve ter um ISBN? Não necessariamente. Um pacote cujo produto principal não é um livro e nem um software educativo elegível, e junto dele há um livreto de instruções, por exemplo, então o pacote como um todo não precisa de um registro.

Publicações sob encomenda

Esse item trata de casos de reimpressões de uma obra, normalmente, solicitadas por consumidores que buscam por livros e publicações que estão esgotados no mercado, por exemplo.

Nesses casos, observa-se o seguinte critério:

- Só é necessário um novo ISBN se a versão impressa da encomenda for um produto diferente daquela originalmente publicada. Podemos citar como exemplo, uma versão em capa dura que ganhou uma versão em capa mole.

Cursos

Nessas ocasiões, só devem receber ISBNs:

- Os materiais individuais considerados elegíveis ([link para a página “Aplicações gerais”](#)) e que foram disponibilizados separadamente ao público.
- O curso que for oferecido amplamente por meio de livrarias universitárias, por exemplo.

Autopublicações de livros e pequenas editoras

- Autopublicação é todo livro – digital ou impresso – publicado por um autor, sem o envolvimento de um editor estabelecido. Ele é responsável por todos os processos que envolvem a produção da obra.
- Autoeditores devem saber que, se um prestador de serviço terceirizado oferecer a atribuição de um ISBN de sua gama, ele pode ser citado como editor em bancos de dados do ISBN.
- Se uma publicação for exclusiva de uma única plataforma e não estiver disponível na cadeia de suprimentos, ela não precisa de um ISBN.

- Se uma publicação tem a probabilidade de estar disponível na cadeia de suprimentos – através de livreiros, por exemplo –, ela deverá receber um ISBN.
- Os números de ISBN devem ser obtidos com a agência de registro ISBN responsável pelo país onde o editor está baseado, independentemente da localização de qualquer plataforma ou serviço de autopublicação.

Folhas soltas e equivalentes digitais

Não é preciso atribuir um ISBN a uma publicação em folha solta e seu equivalente digital que não pretenda ter continuação indefinida, contínua (recurso integrado) ou em partes individuais atualizadas.

Publicações Digitais e Software Educativo/Didático

Uma publicação digital – livro eletrônico, aplicativo de livro eletrônico e CD-ROM ainda que com imagens e sons –, deve receber um ISBN quando:

- Disponível ao público na internet.
- Houver texto e a não intenção de publicação em série.

Os produtos de softwares terão um ISBN se:

- For um material específico utilizado para fins educacionais e/ou didáticos – materiais de treinamento baseados em computador –, desde que não seja personalizado e nem exija dados para funcionar.
- Todos os demais outros produtos de software, como jogos de computador, por exemplo, não devem receber um ISBN.

Outras questões importantes sobre o ISBN em publicações eletrônicas e digitais:

- Publicações precisam de ISBN separado se qualquer pessoa na cadeia de suprimentos precisar identificá-las separadamente.
- O ISBN não deve ser usado para identificar arquivos que passem somente entre editores e compositores de texto, ou por serviços de conversão de livros eletrônicos. e nem devem identificar entidades abstratas, como obras textuais e de conteúdo.

Quando um livro é digitalizado por uma biblioteca ou outra organização e a versão digital é disponibilizada ao público. Um novo ISBN precisa ser atribuído, independentemente de haver cobrança pelo acesso a essa nova versão.

O uso de ISBNs exclusivos em livros eletrônicos. Por que é importante?

■ **Quando se trata da análise de um produto eletrônico e seu ISBN, é importante fazer uma distinção:**

- Produtos diferentes, sempre deverão receber ISBNs separados.
- Produtos com Digital Rights Management (DRMs) diferentes ou com restrições de uso também distintas, não precisam de registros exclusivos.
- ISBNs separados são necessários para evitar o surgimento de ambiguidade na cadeia de suprimentos, quando há envolvimento de vários produtos e várias partes.

▪ **O que os consumidores finais e usuários precisam saber:**

- Se o livro eletrônico que estão comprando funcionará em seu dispositivo ou software.

- O que podem fazer com o produto – copiar, imprimir, emprestar, converter para texto falado etc. Isso costuma ser definido por uma combinação de formato de arquivo, como EPUB e pdf, e pelo software DRM que controla, por meios técnicos, como o livro eletrônico pode ser usado.

- ISBNs separados facilitam o manuseio, a disseminação e a descoberta dessas informações, e podem garantir a entrega da versão apropriada de um livro eletrônico.

- Os livros eletrônicos sempre devem receber um ISBN exclusivo para cada formato – em registro para a versão em pdf e um outro registro para o formato EPUB, por exemplo –, se forem divulgados e disponibilizados separadamente.

- Se a publicação estiver migrando para uma nova versão de formato do arquivo – de EPUB2 para EPUB3, por exemplo –, pode ser essencial que ela tenha ISBNs diferentes, se as duas versões estiverem disponíveis simultaneamente, ou ainda se vendedores e consumidores precisarem distinguir as versões.

- Também devem ter registros separados, os produtos que tiverem seu formato ou DRM utilizados na associação de sua versão a uma plataforma, dispositivo ou software específico (sistema de leitura).

- No entanto, pode não ser necessário atribuí-los a essas versões, quando as publicações digitais forem fornecidas por um vendedor, que não exige ISBN, e que é o único fornecedor de livros eletrônicos em um formato proprietário e com compras feitas exclusivamente em seu site, como é o caso dos e-readers.

- Ainda nesses casos, pode ser útil fazê-lo para fins de monitoramento de vendas ou oferta de publicações em bancos de dados de terceiros, dos livros eletrônicos disponíveis, por exemplo.
- É possível conceder o mesmo ISBN a uma publicação quando ela estiver disponível com mais de um tipo específico de DRM, desde que a tecnologia deste software não invada a experiência do usuário ou aplique restrições de uso diferentes.
- Um produto único precisa ser identificado por ISBNs distintos quando uma publicação estiver disponível com restrições de uso diferentes, quer oferecida pelo editor original ou por um vendedor.
- Não é preciso atribuir diferentes ISBNs para produtos quando, por exemplo, as restrições de uso são definidas durante a transação entre o vendedor e o consumidor. Nesse caso, o comerciante pode oferecer uma ampla escolha de restrições de uso em demanda.

Importante!

- Se os editores estiverem usando intermediários para gerar formatos diferentes de seus livros eletrônicos, devem oferecer ISBNs separados para os intermediários atribuírem a cada formato.
- Se um editor não oferecer um registro a intermediários para cada formato separado, então os intermediários poderão atribuir seus próprios ISBNs. Nesse caso, as identidades e os metadados associados devem ser relatados de volta ao editor e à agência nacional de ISBN e outras agências bibliográficas. O método definido neste parágrafo não é a solução recomendada e deve ser usado apenas em casos em que o editor se recusar a atribuir ISBNs individuais a cada produto).

Publicações que recebem o ISBN

- anais, seminários e encontros
- apostilas de concursos
- artigos de uma publicação em série específica (não a publicação em série na sua totalidade)
- aplicativos para e-book (livros eletrônicos), desde que possuam conteúdo textual significativo e possam ser considerados uma publicação monográfica e disponível para o público
- audiolivros, seja físico ou acessível na internet
- aulas e cursos em vídeo (somente se forem educacionais e comercializados).
- capítulos individuais separados e disponibilizados pelo editor
- catálogos de exposição com texto explicativo
- diário de bordo vinculado estritamente a projetos educacionais – ensino fundamental
- discursos (versão textual tornada pública)
- guias

- livros de arte e livros ilustrados com uma página de título e/ou texto ou legendas
- livros em CD e DVD (audiolivros)
- livros impressos
- mapas (especificando sua escala) e atlas
- publicações em braile
- publicação infanto-juvenil (jogos e passatempos que contenham atividades educacionais)
- publicações eletrônicas, na Internet ou em suportes físicos (fitas lidas por máquinas, disquetes ou em CD Rom)
- software educacional ou instrutivo
- relatórios (que são públicos)
- cópias digitalizadas de publicações impressas
- diários, álbum de bebê, livro de bebê. (somente receberão ISBN se contiverem textos significativos e explicativos)
- álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar (direcionados a conteúdos educativos e com textos significativos e explicativos)
- álbum de figurinha (direcionados a conteúdos educativos e com textos significativos e explicativos)

Publicações que não recebem o ISBN

- agendas (pura e simplesmente)
- aulas, cursos (em vídeos), exceto educacionais
- álbum de figurinhas sem nenhum texto, pacotes de figurinhas
- almanaques
- anais de uma instituição (ex: Anais da Biblioteca Nacional)
- anuários
- álbum de bebê, álbum de gestante, álbum de figurinhas (sem texto explicativo e/ou significados)
- boletins informativos eletrônicos ou impressos
- cadernetas escolares, cadernos de programação de congressos
- calendários
- cartas astronômicas
- cartilhas de informação

- catálogos para divulgação de livros e exposição de fotos (sem nenhum texto explicativo)
- catálogos, prospectos e folhetos de propaganda comercial, industrial ou turística.
- cartazes de propaganda
- CD de música, CD de jogos
- diários (bebê, gestante, de viagem...), sem texto explicativo
- diário de bordo somente para anotações
- documentários
- documentos pessoais, cartões de felicitações
- e-mails e outras correspondências digitais
- encartes
- guias internos de instituições
- estatutos, balanços de sociedades e de diretorias de empresas
- gravação de som musical
- guias telefônicos, programas de cursos, espetáculos e exposição

- home page
- impressões e publicações artísticas, sem página de rosto e nem texto
- jornais, revistas, publicações com periodicidade
- jogos
- livretos com instruções para inscrições de cursos, prêmios
- livros personalizados
- mapas de guia de turismo, de metrô, de localização de ruas, gratuitos, com anúncios, imagens e desenhos
- material de divulgação de prestação de serviços ou de informação sobre a evolução de determinado ramo da indústria ou do comércio, qualquer tipo de impresso para promoção comercial de produtos ou serviços
- mudança na cor de capa ou tipo de letra da publicação (já editada), correção ortográfica. (o ISBN permanece o mesmo)
- música impressa
- painéis digitais de avisos
- palavras cruzadas, sudoku, passatempos, jogos, quebra-cabeças, etc.
- palestras em vídeo

- partituras musicais, plantas topográficas
- prestação de contas em exercício
- publicações de caráter efêmero: guias telefônicos, programas de cursos, espetáculos e exposições
- publicações em folhas soltas que sejam atualizadas constantemente
- reimpressão (sem alteração no texto)
- relatórios internos
- roteiros
- software, filmes, vídeos, DVDs ou transparência para qualquer fim que não educacional ou de instruções
- tabelas de horários, tarifas
- documentos pessoais, cartões de felicitações...
- trabalhos de final de cursos: teses, monografias, dissertações

Localização do ISBN em diversos materiais

Até aqui, já ficou claro que todo ISBN deve estar presente no produto a que ele se refere, certo? Então, vamos esclarecer as principais informações sobre a localização e a exibição corretas dessa identidade.

Em publicações impressas, o ISBN deve estar nos seguintes locais:

- Verso da página de título (folha de rosto) ou nas páginas de direitos autorais.
- Rodapé da página de título (folha de rosto), se não houver espaço no verso da folha de rosto.
- Parte inferior da contracapa externa.
- Rodapé da parte de trás da jaqueta, ou qualquer outra capa protetora, ou ainda envoltório.

Em edições impressas, se os ISBNs de formatos diferentes forem conhecidos, eles também podem ser listados como mostra a figura abaixo:

ISBN 978-65-45-9693-3
(capa dura)

ISBN 978-65-45-9694-0
(capa mole)

ISBN 978-65-45-9695-7
(PDF)

ISBN 978-65-45-9696-4
(EPUB)

É importante ressaltar que:

- O ISBN também deve aparecer em qualquer material acessório lançado em conjunto com a publicação impressa.
- O ISBN sempre deve ser impresso em fonte com tamanho suficiente para ser facilmente legível – ponto 9 ou maior.

Em publicações digitais, o ISBN deve aparecer nos seguintes locais:

- Exibição do título
- Primeira exibição de discos compactos e publicações online.
- Tela inicial que exibe o título ou seu equivalente, ou junto ao aviso de direitos autorais

Outros exemplos:

- Em filmes, vídeos e transparências educacionais/didáticos, o ISBN deve estar nos títulos dos créditos.

- Se a publicação for exibida em um material que é parte integrante de uma obra – disco compacto, cassete ou disquete –, o ISBN deve ser exibido em uma etiqueta afixada em cada um desses materiais ou em suas respectivas embalagens.



Avisos importantes!

- Os diversos formatos de uma publicação digital devem receber um ISBN individual, se forem disponibilizados separadamente.
- Se a publicação for liberada em dois formatos, sempre combinados para venda, apenas um registro é necessário.
- Quando os formatos forem disponibilizados separadamente, todos os ISBNs devem ser listados um abaixo do outro em todas as versões, e o formato abreviado deve ser mencionado entre parênteses no final de seu ISBN.

O ISBN em código de barras

A representação do ISBN na simbologia de códigos de barras é feita seguindo a norma ISO/IEC 15420. Para tanto, atenção às seguintes orientações:

- É preciso definir a localização do código na embalagem do produto, bem como as cores e o posicionamento.
- Certifique-se de que o código não será ocultado nem danificado - em um canto da caixa de papelão, embaixo da dobra da caixa ou da embalagem, por exemplo.
- Localização – o ideal é o quadrante inferior direito do verso.
- Não deve estar impresso em dobras, cortes ou uniões da embalagem.
- Posicionamento – no caso de embalagens cilíndricas, recomenda-se colocar o código na posição vertical (barras paralelas à base do produto).
- Margens de silêncio – são os espaços em branco antes da 1ª e depois da última barra.

Respeite-as, pois são fundamentais na leitura.

- Magnitude (largura x altura) – existem tamanhos mínimos e máximos. Informe-se com a GS1.
- Truncamento ou altura das barras – não reduza a altura das barras, pois isto impacta diretamente na leitura.

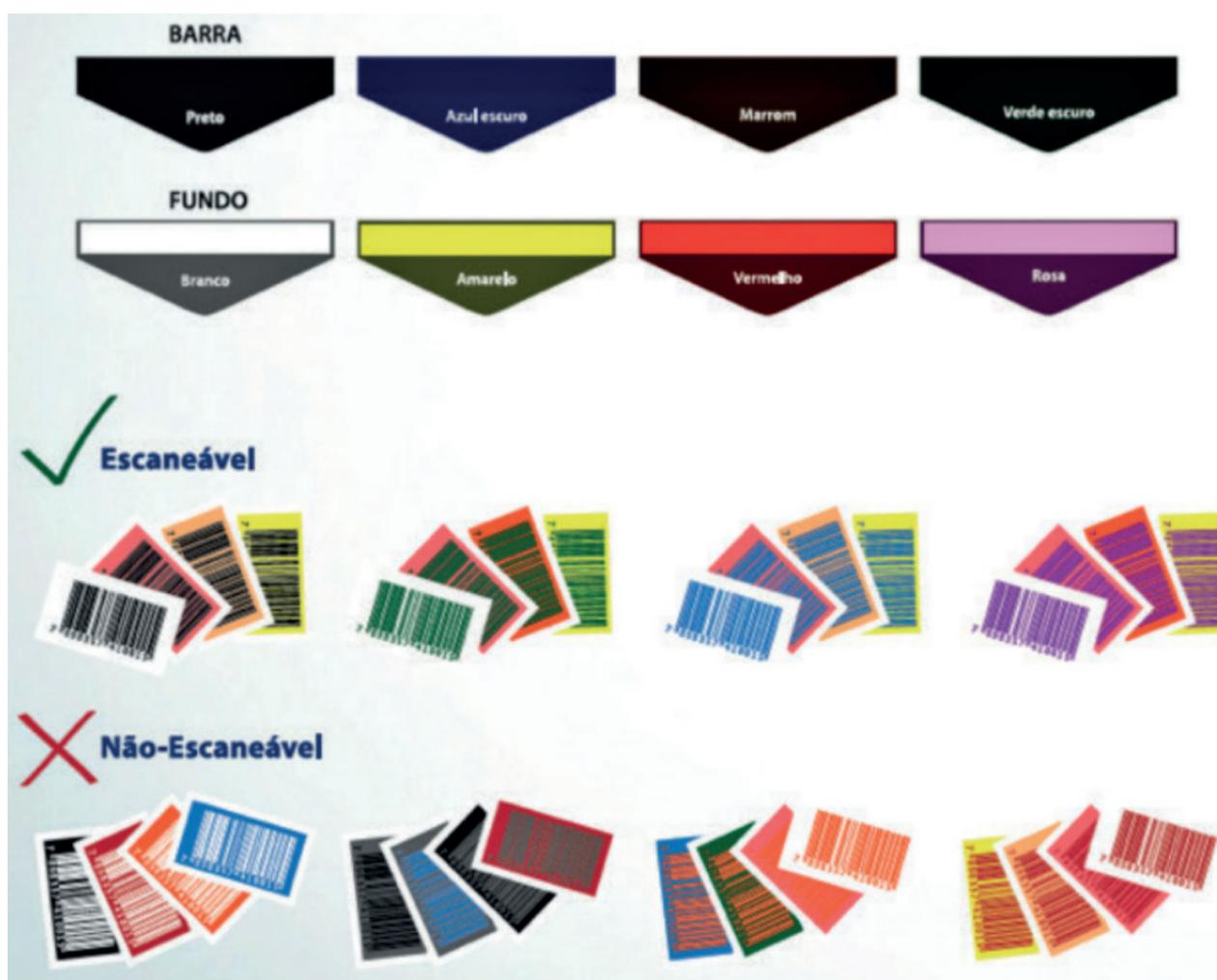
Na prática

Quando usado em código de barras, o registro deve ser exibido de forma legível e imediatamente acima do código de barras EAN-13, precedido por “ISBN”, como mostra exemplo abaixo:

- Nas publicações, recomenda-se aplicar o símbolo de código de barras EAN-13 no quadrante direito inferior na traseira, perto da lombada. Veja o exemplo abaixo:



Com relação às cores, o ideal é utilizar a combinação de barras pretas com fundo branco. A opção por outras cores, deve respeitar as orientações da imagem abaixo:



Mais informações sobre a introdução e o uso do símbolo de código de barras EAN-13 são fornecidas pelas agências de registro ISBN e a Agência Internacional ISBN.

Como solicitar um código de barras

O processo é fácil e rápido: ao final da solicitação de um ISBN, você pode selecionar a opção “emissão de código de barras”, fazer o pagamento pelo serviço e, em breve, receber seu respectivo registro. Veja mais detalhes na plataforma online do ISBN.

Outras informações úteis

Website da Agência Internacional do ISBN

<http://www.isbn-international.org>

Além de informações sobre o ISBN, nele você encontra os contatos de todas as agências nacionais e internacionais de registro do ISBN, além de ferramentas como o Global Register of Publishers e o Manual do Usuário do ISBN em vários idiomas.

Global Register of Publishers ou Registro Global de Publishers

www.grp.isbn-international.org

O site reúne informações de editores de mais de 200 países, como seus prefixos e contatos. Para acessar suas ferramentas e dados, é preciso fazer um cadastro gratuito



Manual do Usuário ISBN

Material desenvolvido para divulgar as principais informações sobre o registro, além de orientar e esclarecer as principais dúvidas dos usuários do ISBN no Brasil.

Presidente

Vitor Tavares

Vice-Presidentes

Diego Drumond

Hubert Alquieres

Luciano Monteiro

Diretores Editores

Iã Paulo Ribeiro, Paulo Vicente Ruiz de Las Heras Moregola, Gerson Luiz Barbosa Ramos e Antonio Erivan Gomes.

Diretores Livreiros

Marcus Teles Cardoso de Carvalho, Alexandre Mendonça Martins Fontes, Ricardo Banzatto Shinyashiki e Valdecir Conte.

Diretores Distribuidores

Julio Cesar Augusto Sesma da Cruz, Paulo Victor de Carvalho Oliveira e Marcos Pedri.

Diretores Creditistas

Karine Pansa, Marcus Vinicius Barili Alves e Roberto Ferreira Leal.

Conselho Consultivo

João Scortecci, Wander Soares, Isis Valéria, Luis Torelli, Angel Bojadsen, Francisco Canato, Rosely Boschini, Miriam Cortez, Luiz Antonio Vasconcelos, Jose Luiz Alquieres, Carlos Taufik Haddad, Alfredo Weiszflog, Luís Antonio Torelli, Sevani Mattos, Martim Sampaio e Luiz Atonio Vasconcelos.

Câmara Brasileira do Livro

Rua Cristiano Viana, 91

Pinheiros - São Paulo, SP - CEP: 05411-000

Telefone: (11) 3069-1300

cbl.org.br